



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.  
PROCESSO N.º 2015.10.056**

O Município de CALDAS BRANDÃO, representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos da lei 8.666/93, considerando o Interesse da Administração Pública. Decide:

**REVOGAR** o Processo de licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2015.**

**MOTIVAÇÃO:** Interesse Público

Caldas Brandão - PB, 12 de Novembro de 2015.

**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES**  
Prefeita Constitucional.